



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 148, DE 11 DE ABRIL DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **48.886,95**, conforme Lei 4629/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

02.0203.04.123.0001.2435.339093.223	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	21.665,45
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	10.190,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	1.600,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	3.180,00
03.0301.10.304.0114.2794.339039.231	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	1.200,00
03.0301.10.304.0114.2971.339030.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	6.971,50
03.0301.10.304.0114.2971.339039.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	530,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	3.550,00
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>48.886,95</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **48.886,95**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 de Abril de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO